

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

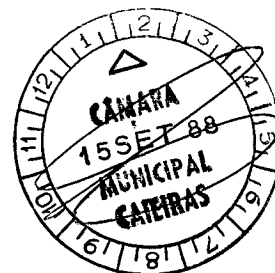
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 6 8 6

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:



À elevada apreciação dessa Câmara Municipal, submeto Projeto de Lei que tem o intuito de obter autorização legislativa necessária para abrir crédito suplementar com a finalidade de atender solicitação da Corporação Musical Melhoramentos de Caieiras, feita através do ofício datado de 31 de agosto de 1988, conforme cópia anexa.

Assim expondo, requiro com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja matéria deste Projeto de Lei apreciado em regime de urgência.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/esr.

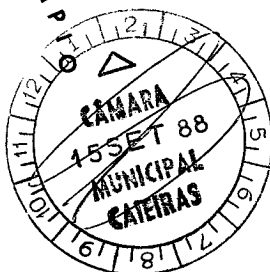
PROJETO DE LEI N.º

2.055/88

(06 DE SETEMBRO DE 1.988.)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

1581031.2.009

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transf. Inst. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cz\$ 70.000,00

TOTAL.....Cz\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0307021.1.003

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equip. e Material Permanente.....Cz\$ 70.000,00

TOTAL.....Cz\$ 70.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de setembro de 1.988.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

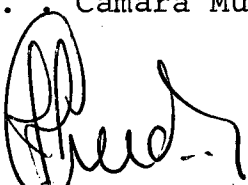
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE TO DE LEI Nº 2.055/88.-.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria - do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de Crédito Suplementar (Cz\$ 70.000,00).

Do ponto de vista legal e constitucional não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 2.055/88.-.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 21 de novembro de 1988.-.


-JOSE LIRA GUEDES-
Presidente


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro

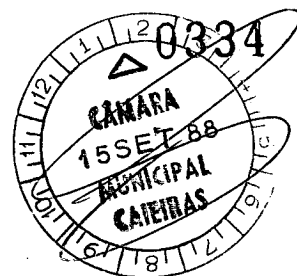

-MILTON VALBUZA SILVEIRA-
Membro



Corporação Musical Melhoramentos de Caieiras

Séde: Rua da Estação nº 81-A -- Caieiras -- CEP 07700

Fundada em 1 de maio de 1959



EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS
SR. NELSON FIORE

RESADO SEHON,

A coorporação Musical Melhoramentos de Caieiras, representada pelos seus diretores, Sr. Paulo Silveira- RG nº 2.994.480 - Presidente e Sr. Armando Pasto - RG nº 3.022.864 - Tesoureiro, vem mui respeitosamente solicitar de V. EXCIA., Concessão de uma Subvenção no valor de Setenta Mil Cruzados para conservar os uniformes existentes e a compras de novos bem como na divulgação Cultural de nossa cidade.

Contando com sua atenção e colocando-nos a sua disposição, subscrevemos-nos

Atenciosamente

Paulo Silveira

Paulo Silveira- Presidente

Armando Pasto

Armando Pasto - Tesoureiro

Caieiras

31 de Agosto de 1.988.-

Maurício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

RECEBIDO EM 31/08/88

GABINETE DO PREFEITO

Finanças
[Signature]